



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **MEGASILK CAMISETAS E SERIGRAFIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx - SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx - SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 061/2024, conforme Processo SEI nº **202400058003160**, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 061/2024, por parte da Administração, a pedido da CONTRATADA, para o fim de alterar os dados bancários da empresa MEGASILK CAMISETAS E SERIGRAFIA LTDA, conforme Despacho nº 25/2025 - GCMI (74847497) e solicitação da referida empresa, por intermédio da Carta de Alteração da Conta (74847621).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Diante disso, ficam alterados os dados bancários da empresa MEGASILK CAMISETAS E SERIGRAFIA LTDA, constante no item 6.2, da Cláusula Sexta – Dos Pagamentos, do Contrato de Fornecimento no 061/2024, passando a ter a seguinte redação:

“6.2. O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente, devidamente informada pela CONTRATADA (74847621):

Banco: Itaú

Agência: 8772

Conta corrente: 06776-8

Chave Pix: megasilk10@gmail.com”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro – OVG

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 30/05/2025, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 30/05/2025, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75166466** e o código CRC **3DC66599**.



Referência: Processo nº 202400058003160



SEI 75166466